



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSA DE TUTORIA A DISTÂNCIA (TD) PARA ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS DE TUTORIA NOS CURSOS DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECTI abrirá, no período de 16 a 23 de setembro de 2021, num total de 9 bolsas de Tutoria a Distância (TD) e cadastro de reserva, inscrições para a Seleção de Bolsistas em conformidade com a Lei nº 5.805 de 20/08/2010 que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa e o Decreto 42.810 de 19/01/2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências, para atuarem nas áreas de coordenação das disciplinas de Espanhol instrumental, Física, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática e Redação, dos cursos do Pré-Vestibular Social (PVS), conforme consta do processo administrativo SEI-260004/001524/2021.

A realização do Processo Seletivo estará a cargo da Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ, cabendo a esta a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

Todas as instruções e informações referentes a este Processo Seletivo estarão, a partir de 16 de setembro de 2021, disponíveis na página do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ cecierj.edu.br/pre-vestibular-social sendo da responsabilidade do candidato a consulta assídua ao site.

Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será comunicada na página do Pré-Vestibular Social, cecierj.edu.br/pre-vestibular-social.

Não haverá nenhuma comunicação individual sobre alterações, atualizações, acréscimos ou do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados na página do Pré-Vestibular Social, cecierj.edu.br/pre-vestibular-social.

I – DAS CONDIÇÕES E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. No presente processo seletivo, a oferta de bolsas se dará na modalidade Tutoria a Distância (TD), destinando-se ao desenvolvimento de ações pedagógicas e de orientação acadêmica no âmbito do Pré-Vestibular Social.

1.1. As bolsas de Tutoria a Distância serão concedidas a graduados que pela formação e experiência possam contribuir para o desenvolvimento de ações pedagógicas a distância.

2. Os bolsistas deverão desenvolver as seguintes atividades:

- Participar da elaboração do material didático do curso em mídia impressa e também em mídias com utilização de Tecnologia de Informação (vídeos, exercícios e testes) inclusive dos simulados online;
- Participar da elaboração de material informativo e de divulgação sobre o Pré-Vestibular Social;
- Participar da montagem de sistemas de acompanhamento de alunos e de tutores;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

- Participar do planejamento pedagógico anual das atividades pertinentes ao Pré-Vestibular Social;
- Desenvolver ações pedagógicas nas modalidades presencial e semipresencial assim como atividades de orientação acadêmica e social para os alunos do Pré-Vestibular Social;
- Participar de todas as etapas do processo de seleção de tutores (presencial);
- Promover pelo menos duas capacitações presenciais anuais de tutores, além da capacitação no início do ano letivo;
- Emitir e enviar semanalmente orientações aos tutores presenciais e a distância sobre o encaminhamento das disciplinas e outras atividades pedagógicas;
- Manter permanente contato com os tutores presenciais e a distância para o acompanhamento e orientação às atividades pedagógicas sob a sua responsabilidade;
- Participar do processo de avaliação permanente de tutores presenciais e a distância no exercício de suas funções;
- Realizar, pelo menos, duas (2) visitas por semestre letivo aos Polos, para reuniões de acompanhamento, avaliação e realização de atividades acadêmicas. Estas visitas ocorrem geralmente nos finais de semana, havendo possibilidade de pernoite em alguns casos;
- Avaliar continuamente o material didático, utilizado na disciplina/área ou nas atividades pedagógicas relativas à sua área de atuação;
- Participar do aprimoramento do Pré-Vestibular Social através de sistemática avaliação dos seus resultados;
- Participar regularmente das reuniões presenciais e a distância com a Direção do Pré-Vestibular Social;
- Participar mensalmente das reuniões da Coordenação de atividades pedagógicas;
- Apresentar relatório de atividades quando solicitado pela Direção do Pré-Vestibular Social;
- Apresentar relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para eventual renovação da mesma.

3. O bolsista deverá acessar assiduamente o Quadro de Avisos existente no sistema acadêmico do Pré-Vestibular Social (SISPV), assim como a sua caixa de e-mails, para tomar conhecimento das orientações semanais enviadas pela Direção do PVS, assim como orientações ou solicitações individuais.

4. O bolsista do Pré-Vestibular Social não poderá alegar a necessidade de desempenhar outras atividades em detrimento do cumprimento de suas obrigações nos dias e horários acordados com a Direção do PVS.

5. O bolsista do Pré-Vestibular Social deve estar ciente que a sede do PVS é no Rio de Janeiro (capital) e a fundação não arcará com custos de deslocamento para reuniões, capacitações e seleção de tutores presenciais que ocorrerão de forma periódica (item I.2), ficando a cargo do candidato convocado.

6. A falta a qualquer compromisso presencial convocado pela direção do Pré-Vestibular Social poderá acarretar no desligamento do bolsista.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá enviar a documentação exigida conforme abaixo, no período de 16 a 23 de setembro de 2021, através de formulário online a ser disponibilizado no site da Fundação Cecierj, para formalizar gratuitamente a sua inscrição.
2. No ato da inscrição o candidato preencherá o formulário de inscrição no processo seletivo e enviará, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
 - Cópia digital de documentos de identificação (RG, CPF e título de eleitor), comprovante de residência, comprovante da titulação mais alta;
 - *Curriculum Vitae*, com as cópias dos documentos comprobatórios;
 - Projeto de ação pedagógica (ver item IV para mais detalhes);
 - O candidato deve estar ciente de que, caso seja convocado para ocupar a vaga, deverá obrigatoriamente apresentar, até 4 de outubro de 2021, comprovante de conta no Banco Bradesco, indicando agência e número da conta-corrente.
3. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não enviarem toda a documentação exigida.
4. O candidato poderá se inscrever para somente uma área.
5. Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição on-line e verificação da legibilidade dos mesmos.
6. São condições para inscrição conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas.

III – DAS MODALIDADES E VALORES DE BOLSAS

1. Serão concedidas 9 (nove) bolsas de Tutoria a Distância – TD conforme distribuição nas disciplinas listadas no anexo único.
2. A modalidade e os valores da bolsa prevista neste Edital estão de acordo com o anexo único da Lei 5.805 de 20/08/2010 e seguem os valores abaixo dependendo da titulação dos bolsistas aprovados no presente processo seletivo.

Titulação	Valor mínimo
Doutor ou Notório Saber	R\$ 638,00
Mestre	R\$ 575,00
Especialista	R\$ 544,00
Graduado	R\$ 513,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

3. As bolsas de Tutoria a Distância serão de 40 h, sendo 4 (quatro) vezes o valor mínimo previsto no anexo único da Lei 5.805 de 20/08/2010.

IV– DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O Processo de Seleção será conduzido pela Diretoria do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.

1.2. O candidato deverá preencher o formulário online de inscrição no processo seletivo, disponível no site do PVS cecierj.edu.br/pre-vestibular-social e enviar a documentação em formato digital, como descrita no item II.2.

2. A seleção, em uma única fase, compõe-se de análise da projeto de ação pedagógica e análise de Currículo. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada um dos requisitos descritos a seguir.

2.1 Do projeto de ação pedagógica:

O projeto de ação pedagógica (máximo de 3 laudas, fonte arial tamanho 12, espaço duplo) deverá constar de um texto dissertativo, no qual sejam destacados aspectos relevantes à bolsa à qual está se candidatando, contemplando pelo menos:

- (a) Motivação/expectativas ao se candidatar à bolsa – máximo 2 pontos;
- (b) Autoavaliação da atuação em docência/experiência técnico-científica/atividade de formação docente/vivência em pré-vestibular e/ou ensino médio – máximo 3 pontos;
- (c) Plano de Trabalho, no qual conste uma proposta de atuação na bolsa à qual se candidata, incluindo os pontos listados abaixo (máximo 5 pontos);
 - 1. Importância que atribui ao papel do Pré-Vestibular Social;
 - 2. Proposta de atividades e visitas a serem realizadas presencialmente nos polos;
 - 3. Utilização de recursos e atividades na futura plataforma Moodle do PVS;
 - 4. Propostas de capacitação e supervisão das atividades de tutoria presenciais e a distância;
 - 5. Métodos de avaliação da disciplina;
 - 6. Ações de Acompanhamento Pedagógico.

2.2 Da análise de *Curriculum Vitae*

Na análise do *Curriculum Vitae* serão considerados os diplomas de graduação e pós-graduação, com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado. Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados nos quadros abaixo. Na análise do *Curriculum Vitae* somente serão considerados os itens efetivamente comprovados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia, Inova4o do Rio de Janeiro
Fundao Centro de Ci4ncia e Educao Superior a Dist4ncia do Rio de Janeiro

Crit4rios de pontua4o da Avaliao Curricular

	Itens Avaliados	Pontua4o M4xima	Observa4es
TITULA4O ACAD4MICA	Especialista	1,0	Ser4 computada a pontua4o referente ao maior t4tulo na 4rea.
	Mestre	1,5	
	Doutor	2,0	
EXPERI4NCIA PROFISSIONAL	Experi4ncia em doc4ncia no ensino m4dio	3,0	0,5 por semestre, n4o computada a superposi4o.
	Experi4ncia em pr4-vestibular: Doc4ncia Coordena4o Avalia4o	3,0	0,25 por semestre de doc4ncia 0,5 por semestre de coordena4o ou avalia4o
	Experi4ncia em EAD Doc4ncia Coordena4o	2,0	0,25 por semestre de doc4ncia 0,5 por semestre de coordena4o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final (NF) de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada um dos requisitos descritos no item IV, com os seguintes pesos:

- Nota da análise do *Curriculum Vitae* (NAC) – peso 6;
- Nota da projeto de ação pedagógica (NPA) – peso 4;

$$NF = \frac{(NAC * 6) + (NPA * 4)}{10}$$

2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

3. Critério de desempate – O desempate será definido considerando-se os critérios, na seguinte ordem: 1) Maior tempo de experiência em docência e coordenação em pré-vestibular, 2) Maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, 3) Maior nota na projeto de ação pedagógica, 4) Maior idade.

VI - DO RESULTADO E RECURSO

1. Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, exclusivamente, no endereço cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/ no dia 27 de setembro de 2021 a partir das 18 horas. Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via, exceto pela publicação do aviso no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

2. Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário de recurso administrativo, a ser disponibilizado no site do PVS, no período de 27 a 28 de setembro de 2021. O resultado final do concurso será divulgado no dia 29 de setembro de 2021, no site do PVS, cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/ a partir das 18 horas.

VII – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2021.

VIII - DA OUTORGA DA BOLSA

1. A Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ divulgará, no dia 30 de setembro de 2021, no endereço cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/ a relação dos candidatos convocados para outorga de bolsa de acordo com as necessidades da Fundação CECIERJ, obedecendo estritamente à ordem de classificação e a relação dos candidatos aprovados e não convocados que formarão o cadastro reserva deste processo seletivo.

2. É vedada a acumulação da bolsa TD, de que trata este edital, com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

3. A duração das bolsas TD listadas no anexo único será de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 1 de outubro de 2021, podendo ser renovada por mais 12 meses a partir de outubro de 2022, e por até 4 vezes, de acordo com o art. 3º, da mesma Lei nº 5.805/2010.
4. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de convocar os candidatos, de acordo com as suas necessidades e na estrita observância da ordem classificatória.
5. O valor mensal da bolsa varia de acordo com a titulação conforme a tabela contida neste no item III.2 do Edital.
6. A Fundação CECIERJ poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa por motivo técnico ou administrativo sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização ao outorgado.
7. O bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa, mediante comunicação formal à Direção do Pré-Vestibular Social e apresentação de relatório parcial das atividades até então desenvolvidas.
8. Durante o período da concessão da bolsa o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções previstas no item I – DAS CONDIÇÕES E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, deste Edital, assim como quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito aos alunos, público atendido, colegas e superiores.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
2. Será excluído da seleção o candidato que, ao longo do processo seletivo:
 - Não observar as disposições deste Edital.
 - Informar dados incorretos ou inverídicos no formulário de inscrição.
3. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados no endereço cecierj.edu.br/pre-vestibular-social.
- 3.1. O aviso de divulgação da lista final de classificados será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ, no que tange à realização da seleção.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021

Rogério Tavares Pires
Presidente da Fundação CECIERJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS

Disciplina	Bolsas de Tutoria a Distância (TD)	Vigência
Espanhol instrumental	2	A partir de 1 de outubro de 2021
Física	1	
Geografia	1	
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2	
Matemática	2	
Redação	1	